



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA nº 085/2012

Interessado: Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo - FESSP
- ESP

Unidade / Secretaria: São Paulo Previdência – SPPREV / Secretaria da Fazenda

Assunto: Denúncias relativas a contrato firmado com a FGV, suposto favorecimento de empresa na aquisição de equipamentos de informática, valor elevado de imóvel alugado pela autarquia, prática de nepotismo e pagamento de salário acima do teto constitucional.

Relatório

Senhor Presidente,

O presente procedimento correcional foi instaurado visando apurar possíveis irregularidades no âmbito da São Paulo Previdência - SPPREV, autarquia vinculada à Secretaria da Fazenda, relativas a contrato firmado com a Fundação Getúlio Vargas - FGV, suposto favorecimento de empresa na aquisição de equipamentos de informática, valor elevado de imóvel alugado pela autarquia, prática de nepotismo e pagamento de salário acima do teto constitucional.

No entanto, dentre as denúncias elencadas pela Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos no Estado de São Paulo - FESSP – ESP, a que se refere ao contrato firmado com a Fundação Getúlio Vargas está sendo tratada pelo Procedimento CGA nº 122/2014. Porém, as denúncias relativas à prática de nepotismo e pagamento de salário acima do teto constitucional foram tratadas pelo Protocolado nº 371/2012, já concluído e arquivado.

Restou esclarecimento sobre a aquisição de equipamentos de informática e contrato de aluguel supostamente superfaturado entre a SPPREV e a empresa Construtora e Incorporadora Exata Ltda., este último já esclarecido em 07/09/2014, por meio do ofício P nº 405/2014 da presidência da SPPREV, acompanhado de cópias dos documentos solicitados (fls. 178/254).

Da locação de equipamentos de informática

Em atendimento ao Ofício CGA nº 738/2015 de 30 de abril de 2015, no qual solicitou-se ao IPESP cópia do estudo e pesquisa realizada, incluindo o nome das empresas, bem como a comprovação de que outros equipamentos igualmente atendiam a especificação do Termo de Referência do pregão Eletrônico IPESP nº 02/2011 foram enviados por meio do Ofício nº 51/2015 – G.S. os documentos de fls. 263/320.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Analisada a documentação restou dúvidas sobre o estudo técnico realizado acerca das especificações das impressoras e comprovação de que outros equipamentos igualmente atendiam a especificação do termo de referência desse Pregão.

Por tal motivo procedeu-se, em 06/01/16, a oitiva da funcionária [REDACTED] (fls.325/326). Dos questionamentos respondidos pela Sra. [REDACTED] informou que foram feitas várias pesquisas de mercado, com base no memorial descritivo elaborado pela área de informática e que preparou estudo técnico, porém não o encartou ao processo por falta de experiência à época da licitação eletrônica e, que tais equipamentos foram adquiridos pela SPPREV e não IPESP.

Muito embora tenha ocorrido a regularidade na licitação e os preços estejam dentro dos praticados no mercado, causa estranheza o fato de não ter sido devidamente encartada a pesquisa de preços e tampouco a responsável pela licitação não se recordar do motivo de não terem sido cotadas empresas na localidade de São Paulo. Contudo, não se verificou má-fé por parte da funcionária [REDACTED].

Diante de tais fatos recomenda-se que a instituição, em contratações futuras, rigorosamente proceda à devida pesquisa de preços¹, a qual é fator preponderante para lisura da licitação.

Não havendo mais nada a ser tratado neste procedimento e esgotados os trabalhos correccionais, recomenda-se arquivamento definitivo dos autos.

À consideração de Vossa Senhoria.

CGA, em 10 de março de 2016.

[REDACTED]
Maria Helena Barbieri Maganini

Corregedora

[REDACTED]
Cristiane Marques do Nascimento Missiato

Corregedora

¹ § 1º do artigo 1º do Decreto nº 34.350/91



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA nº 085/2012

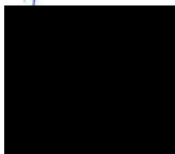
Interessado: Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo - FESSP
- ESP

Unidade / Secretaria: São Paulo Previdência – SPPREV / Secretaria da Fazenda

Assunto: Denúncias relativas a contrato firmado com a FGV, suposto favorecimento de empresa na aquisição de equipamentos de informática, valor elevado de imóvel alugado pela autarquia, prática de nepotismo e pagamento de salário acima do teto constitucional.

1. Ciente do Relatório de fls. 327/328
2. Esgotadas as atividades correccionais desta CGA, acolho a proposta de arquivamento definitivo.
3. Encaminhem-se os autos ao Centro Administrativo para providências de sua alçada.

CGA, 12 de março de 2016.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE

KENDY YOSHINAGA
CURADOR DE ESTADO
EXERCÍCIO NA CGA